DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atas de Sessões	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	3
Comunicados	3
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO - CONTRATO Nº. 035/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA - Processo Administrativo nº. 882/2020 - VALOR: R$ 30.118,20 - OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E ASSESSORIA ATÉ A OBTENÇÃO DA APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA OS IMOVEIS DEFINIDOS PELA PREFEITURA, TOTALIZANDO AREA DE 14.910 M².- Contrato nº. 035/2020, de 16.03.2020, Processo Licitatório nº. 000023/20, Dispensa 006/20 - Prazo: 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de março de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO - CONTRATO Nº. 036/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMÁTICA EPP - Processo Administrativo nº. 6686/2019 - VALOR: R$ 11.640,00 - OBJETO: Aquisição de Microcomputadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, no exercício de 2020 - Contrato nº. 036/2020, de 17.03.2020, Pregão Presencial nº. 016/2020, Data Homologação: 17.03.2020 - Prazo: 90 (noventa) dias - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de março de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO - CONTRATO Nº. 037/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: RODRIGO MARQUES NOGUEIRA ME - Processo Administrativo nº. 6686/2019 - VALOR: R$ 4.080,00 - OBJETO: Aquisição de Impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, no exercício de 2020 - Contrato nº. 037/2020, de 17.03.2020, Pregão Presencial nº. 016/2020, Data Homologação: 17.03.2020 - Prazo: 90 (noventa) dias - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de março de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 008/2020
Contrato nº. 076/2019, de 18.12.2019
Pregão Presencial nº. 078/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - Processo Administrativo nº. 455/2020 - CONTRATADA: BANCO SANTANDER BRASIL S.A - OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para efetuar os pagamentos a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta do Município de Rio das Pedras - SP - PRAZO ADITADO: 50 (cinquenta) dias a contar de 17.02.2020 a 07.04.2020 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 078/2019 - Termo Aditivo nº. 008/2020, de 16.03.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de março de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 01 – DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA, NA CEI – JULIA CELESTINO DA CUNHA ANDRÉ NA RUA ANTÔNIO DORIVAL PARIS, NÚCLEO HABITACIONAL MONS. CECÍLIO COURY, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK 25MPA, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO, ASSENTAMENTO, MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS. ALÉM DE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA GERAL, PREPARO DO TERRENO, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL E PESSOAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, RETIRADAS DE ENTULHOS E RESTOS DE OBRAS , PELO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano dois mil e vinte (2020), precisamente às 09h30m (nove horas e trinta minutos) reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Centro, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando a abertura dos envelopes nº. 01 - DOCUMENTOS, referente à Tomada de Preços nº. 008/2020, aberto pelo Executivo Municipal, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA, NA CEI – JULIA CELESTINO DA CUNHA ANDRÉ NA RUA ANTÔNIO DORIVAL PARIS, NÚCLEO HABITACIONAL MONS. CECÍLIO COURY, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK 25MPA, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO, ASSENTAMENTO, MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS. ALÉM DE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA GERAL, PREPARO DO TERRENO, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL E PESSOAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, RETIRADAS DE ENTULHOS E RESTOS DE OBRAS , PELO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL. À hora supra e presentes todos os membros da Comissão, o senhor José Valter Martin assumiu a presidência da reunião e declarou aberta a sessão. Tendo como participantes as empresas: ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME, representado neste ato pelo Sr. Anderson Miranda Quintino da Silva, RG 28.203.111-X, a empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA, representada neste ato pelo Sr. Davi Mendes Soares, RG 24.492.114-3, a empresa EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI – EPP, representado neste ato pelo Sr. Carlos Valmir Perles, RG 57.964.927-1 e a empresa NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, sem representante. Aberto o envelope nº. 01 – DOCUMENTOS, sendo os mesmos rubricados pelos membros da Comissão e pelas empresas presentes. A empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME relatou o seguinte:

-A empresa NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI não está com o Balanço Patrimonial autenticado;

A empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA relatou o seguinte da empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA – ME e NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI:

-O Acervo Técnico das empresas não condiz com o objeto licitado assim como a Atividade Comercial ;

-A empresa NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI não apresentou autenticação do Acervo.

-A empresa EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI – EPP apresentou no Balanço Grau de endividamento de 1,02% e exige <= 0,50.

A seguir, deliberaram esta Comissão por SUSPENDER o certame para melhor análise dos documentos. O Senhor Presidente, José Valter Martin deu por encerrado os trabalhos da Tomada de Preços nº. 008/2020 da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinadas. Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal n° 8.666/1.993 e suas alterações.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Presidente: José Valter Martin _____

Membro: Jandira Marci Soave _____

Membro: Silvio Jamil Quinaglia _____

EMPRESA PARTICIPANTE

ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME

_____

ANTENOR VERONA & CIA LTDA

_____

EMBAL IND. EQUIP. METALÚRGICOS EIRELI – EPP

_____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comunicados

Errata por erro de digitação - CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através do Decreto nº 1641/2013, e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Portaria SARH nº 239/2019,para participar da 1ª Reunião Ordinária do CRCS, a ser realizada no dia 24 de março de 2020, às 14:00h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, localizada na Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Bairro Centro, que terá a seguinte Ordem do Dia:

1) Abertura (Presidente);

2) Apresentação do Conselho de Regulação e Controle Social (Presidente);

3) Apresentação da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

4) Apresentação da proposta de alteração das Tarifas de Água e Esgoto;

5) Apresentação do Parecer Consolidado (ARES-PCJ);

6) Apreciação da proposta e do conteúdo do Parecer Consolidado (Membros);

7) Outros Assuntos.

Contamos com a presença e participação de todos.

Rio das Pedras , 12 de março de 2020.

MURILO CESAR MERLOTO

Presidente do CRCS

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 025/2020

(Dispõe sobre medidas preventivas nas atividades parlamentares da Câmara Municipal de Rio das Pedras, durante o período em que vigorar o estado de emergência de saúde pública internacional em razão do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.)

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, especialmente a possibilidade de "restrição de atividades" capitulada no inciso II do Art. 2º do referido diploma legal;

Considerando, a necessidade do Poder Legislativo Municipal aderir ações preventivas articuladas e em conjunto com o ente público Estadual e Federal no estado de emergência de saúde pública internacional;

Considerando, as orientações do Governo do Estado (Decreto 64.862 de 13 de março de 2020) e (Decreto Municipal nº 2357, de 16 de março de 2020) que toma medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando, as recomendações sanitárias e médicas visando a prevenção de condutadas que favorecem a contaminação ou propagação do coronavírus (COVID-19),

Considerando, por fim, a medida adotada pela Assembleia Legislativa do Estado, de suspender, a partir da próxima segunda-feira, dia 23, a realização das sessões ordinárias, medida esta adotada por tempo indeterminado.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suspenso o atendimento aberto ao público nas dependências da Câmara Municipal de Rio das Pedras, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública.

Parágrafo primeiro - O atendimento ao público externo que puder ser prestado deve ser feito através dos canais de comunicação, tais como: e-mail, site oficial e telefone (19) 3493-8300, garantindo a funcionalidade dos trabalhos da Casa.

Parágrafo segundo – As sessões ordinárias pré-agendadas para os dias 23/03/2020 e 30/03/2020, bem como eventuais sessões extraordinárias no mesmo período, estarão suspensas e serão reiniciadas a partir do dia 06/04/2020.

Parágrafo terceiro – Persistindo o surto da doença causada pelo COVID-19 e não havendo uma considerável regressão, a suspensão das sessões ordinárias e extraordinárias serão mantidas e comunicadas através dos nossos meios de comunicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Parágrafo quarto – Quando reiniciadas as sessões legislativas, deverão ser realizadas sem a presença de público, as quais contarão com o mínimo possível de servidores presentes e poderão ser acompanhadas por transmissão via internet, como já acontece por meio do site oficial da Câmara através do link Youtube.

Artigo 2° - Facultar a permanência em regime de teletrabalho, aos servidores:

I – portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico;

II – gestantes;

III – maiores de 60 (sessenta) anos.

Parágrafo primeiro – Os servidores que possuem filho(a) matriculado(a) em escolas/creches com atividades suspensas poderão optar pelo regime de teletrabalho, mediante prévia autorização da chefia imediata.

Parágrafo segundo – Todos os departamentos da Câmara deverão adotar um regime de revezamento de servidores a ser definido pela chefia imediata de cada divisão de forma a diminuir a quantidade de pessoas nas salas e gabinetes.

Artigo 3º - Ficam canceladas todas as atividades que estavam agendadas, como: reuniões, sessão de abertura de julgamento de licitações, palestras, sessão solene, em especial a solenidade de entrega de títulos de Cidadão Rio-pedrense programada para o dia 27/03/2020.

Parágrafo único – Ficam suspensas as reuniões das comissões permanentes durante o período de suspensão das sessões Legislativas ordinárias e extraordinárias, conforme previsto nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Legislativo n° 24/2020.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 18 de março de 2020.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do município de Rio das Pedras.

LEANDRO FELLET PENATTI

1º Secretário